

EMP/007/2023

CONTRATO N.º 51/2023

EMPREITADA PARA A REABILITAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DO ZAMBUJEIRO E DA POUCA ROUPA EM SANTO ESTEVÃO

ENTRE:

AR – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A., com sede na Rua Gaspar Costa Ramalho, nº 38, 2120-098 Salvaterra de Magos, matriculada na Conservatória do Registo Comercial Santarém com o n.º 508 345 464, com o capital social de 13.743.362,00 euros, pessoa coletiva n.º 508 345 464, representada neste ato por **Francisco Silvestre de Oliveira**, [REDACTED]

[REDACTED] na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da AR – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A. e por **Fátima Catarina Gândara Gonçalves Costa Pinheiro Vale**, [REDACTED]

[REDACTED] na qualidade de Vogal do Conselho de Administração da AR – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A. ambos com poderes para a obrigar no ato, de acordo com a alínea a) do artigo 26º dos Estatutos da AR – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A., doravante designada como AR ou **Primeira Outorgante**;

e

Consórcio denominado: ECOEDIFICA – AMBIENTE E CONSTRUÇÕES, S.A. e OMS – TRATAMENTO DE ÁGUAS, LDA, constituído por ECOEDIFICA – Ambiente e Construções, S.A., com sede na Avenida Sá Carneiro, Lote 13, R/C, 2350-536 Torres Novas, com o número de pessoa coletiva 503554138 e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Torres Novas, com o capital social de 1.200.000,00 euros, representada neste ato por **Mário Fernando Henriques Correia**, [REDACTED]

[REDACTED] na qualidade de Administrador da ECOEDIFICA- Ambiente e Construções, S.A. e com poderes para intervir em sua representação, conforme consta da Certidão Permanente do Registo Comercial desta sociedade com o código de

acesso n [REDACTED] e por OMS-TRATAMENTO DE AGUAS, LDA, com sede na Rua 25 de Abril, Lote 7 (Edifício Viana 7-b) – 4º Dto., 3850-004 Albergaria-a-Velha registada na Conservatória do Registo Comercial de Albergaria-a-Velha, com o capital social de 29.927,87 Euros, representada neste ato por **João José da Silva Marques de Almeida** [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] e com poderes para intervir em sua representação de acordo com a Procuração desta sociedade datada de 1/08/2014, adiante designada por **Segunda Outorgante**.

CONSIDERANDO:

- que, após o procedimento por Concurso Público aprovado em 27/07/2023, o Presidente do Conselho de Administração da AR – Águas do Ribatejo, EIM, SA, deliberou em 17/10/2023, adjudicar a empreitada à Segunda Outorgante;
- que o Presidente do Conselho de Administração da AR – Águas do Ribatejo, EIM, SA deliberou em 17/10/2023, aprovar a minuta de contrato;
- o teor dos documentos do procedimento e a proposta da Segunda Outorgante;.

Acordam os outorgantes na celebração do presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira (Objeto)

1 - O presente Contrato tem por objeto principal a **“Empreitada para a reabilitação dos reservatórios do Zambujeiro e da Pouca Roupá em Santo Estevão”** conforme definido neste Contrato e nos documentos que nele se consideram integrados.

Cláusula segunda (Local)

Os trabalhos objeto do presente Contrato serão prestados no concelho de Benavente.

Cláusula terceira (Preço Contratual)

1 - O preço total a pagar pela primeira outorgante à segunda outorgante, pela empreitada objeto do presente Contrato, é de **639.764,74 €** (seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro euros e setenta e quatro centavos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

2 - Após os autos de medição terem sido conferidos e aceites pela Fiscalização e aprovados pela primeira outorgante, os pagamentos serão efetuados no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de receção das respetivas faturas.

Cláusula quarta (Prazo de Execução)

1 – O contrato terá a duração de **365** (trezentos e sessenta e cinco) **dias**, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato;

2- O prazo indicado no número anterior, conta-se da data da consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.

Cláusula Quinta (Cauções e Outras Garantias)

1 - Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato, a Segunda Outorgante prestou caução no montante de **63.976,47€** (sessenta e três mil, novecentos e setenta e seis euros e quarenta centavos), correspondente a 10% do preço total da adjudicação.

2 - A primeira outorgante poderá considerar perdida a seu favor a caução prestada, independentemente de decisão judicial, nos casos de não cumprimento das obrigações legais e contratuais imputáveis à segunda outorgante.

Cláusula sexta (Conteúdo do contrato)

Nos termos e para os efeitos do disposto no CCP, fazem parte integrante do presente contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º daquele diploma legal.

**Cláusula sétima
(Gestor do Contrato)**

O Gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste contrato

**Cláusula oitava
(Notificações e Comunicações)**

Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do Contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no Contrato.

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar, em quatro páginas, em suporte informático com a aposição de assinaturas eletrónicas por ambos os outorgantes, nos termos do n.º 1 do artigo 94.º do CCP, considerando-se como data de celebração do contrato a data constante na última assinatura aposta digitalmente.

Pela AR – Águas do Ribatejo, EIM, S.A.

**Francisco
Silvestre
Oliveira**

Assinado de forma
digital por Francisco
Silvestre Oliveira
Dados: 2023.11.10
09:27:24 Z

**FÁTIMA CATARINA
GÂNDARA GONÇALVES
COSTA PINHEIRO VALE**

Assinado de forma digital por
FÁTIMA CATARINA
GÂNDARA GONÇALVES
COSTA PINHEIRO VALE
Dados: 2023.11.10 09:47:20 Z

Pelo Consórcio ECOEDIFICA – AMBIENTE E CONSTRUÇÕES, S.A. e OMS – TRATAMENTO DE ÁGUAS, LDA

